

Ofício 059/2025

De: Rogério G. - GDP

Para: CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Data: 30/05/2025 às 17:04:26

Setores envolvidos:

GDP

PROJETO DE LEI Nº 013/2025

Excelentíssimo Senhor

DIEGO TRINDADE

Presidente da Câmara de Vereadores

Saudade do Iguaçu - Paraná

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 013/2025

Senhor Presidente:

Encaminhamos à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei nº013/2025 para apreciação, votação e posterior aprovação, conforme mensagem anexa.

Atenciosamente,

—
Rogério Gallina
Prefeito Municipal

Anexos:

emissao_87D1863777ACFB39BB7EA603_memorando_1_182_2025_assinado_versaoImpressao.pdf
projeto_lei_013.pdf





Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 013/2025 DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em atendimento aos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 apresentamos a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para as despesas especificadas a seguir:

1.0 – DADOS GERAIS DA DESPESA

1.1 - TIPO DA DESPESA:

- () Geração de despesa (art. 16 LC 101/00)
(x) Despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17 LC 101/00)

1.2 - DESCRIÇÃO DA DESPESA:

Instituição de gratificação de caráter indenizatório para profissional médico clínico geral 20 horas do quadro de médicos efetivos do município de Saudade do Iguaçu/PR que possua especialidade de ginecologia e obstetrícia.

2.0 – APURAÇÃO DO VALOR MENSAL DA DESPESA COM A GRATIFICAÇÃO:

Para o cálculo do valor mensal da despesa foram utilizados os valores de vencimento base das faixas salariais dos servidores municipais que poderão ser gratificados conforme texto do Projeto de Lei nº. 013/2025.

2.1 - VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO PARA 01 SERVIDOR DA CLASSE 7:

FAIXA SALARIAL	NÚMERO DE SERVIDORES	VALOR DO VENCIMENTO BASE	VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO (20%)
Classe 7	2,00	16.480,80	3.296,16

2.2 - VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO PARA 01 SERVIDOR DA CLASSE 8:

FAIXA SALARIAL	NÚMERO DE SERVIDORES	VALOR DO VENCIMENTO BASE	VALOR MENSAL DA GRATIFICAÇÃO (20%)
Classe 8	1,00	17.304,85	3.460,97



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

3.0 – APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA O ANO DE 2025 E PARA OS DOIS ANOS SUBSEQUENTES:

Para a apuração do impacto orçamentário-financeiro para o ano de 2025 e para os dois anos subsequentes foi utilizado o valor da despesa mensal apurado no item 2.0, levando em consideração a mudança do valor do vencimento base que ocorre nos meses de julho de cada ano em decorrência das progressões salariais (aumento de 5%), e também em decorrência do reajuste anual dos vencimentos que ocorre em março, e para o qual foi utilizado um percentual de 5,07% que é a média do reajuste concedido nos últimos 03 anos.

3.1 - VALOR DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA 01 SERVIDOR DA CLASSE 7:

MÊS	EXERCÍCIO DE 2025	EXERCÍCIO DE 2026	EXERCÍCIO DE 2027
JANEIRO	-	3.460,97	3.636,33
FEVEREIRO	-	3.460,97	3.636,33
MARÇO	-	3.636,33	3.820,57
ABRIL	-	3.636,33	3.820,57
MAIO	-	3.636,33	3.820,57
JUNHO	3.296,16	3.636,33	3.820,57
JULHO	3.460,97	3.636,33	4.011,59
AGOSTO	3.460,97	3.636,33	4.011,59
SETEMBRO	3.460,97	3.636,33	4.011,59
OUTUBRO	3.460,97	3.636,33	4.011,59
NOVEMBRO	3.460,97	3.636,33	4.011,59
DEZEMBRO	3.460,97	3.636,33	4.011,59
TOTAL	24.061,98	43.285,24	46.624,48



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

3.1 - VALOR DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA 01 SERVIDOR DA CLASSE 8:

MÊS	EXERCÍCIO DE 2025	EXERCÍCIO DE 2026	EXERCÍCIO DE 2027
JANEIRO	-	3.460,97	3.818,14
FEVEREIRO	-	3.460,97	3.818,14
MARÇO	-	3.636,33	4.011,59
ABRIL	-	3.636,33	4.011,59
MAIO	-	3.636,33	4.011,59
JUNHO	3.460,97	3.636,33	4.011,59
JULHO	3.460,97	3.818,14	4.011,59
AGOSTO	3.460,97	3.818,14	4.011,59
SETEMBRO	3.460,97	3.818,14	4.011,59
OUTUBRO	3.460,97	3.818,14	4.011,59
NOVEMBRO	3.460,97	3.818,14	4.011,59
DEZEMBRO	3.460,97	3.818,14	4.011,59
TOTAL	24.226,79	44.376,10	47.752,18

4.0 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIGEM DOS RECURSOS:

Declaro que o aumento da despesa conforme demonstrado na estimativa do impacto orçamentário-financeiro (Ítem 3.0), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Declaro ainda que o aumento da despesa não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo de Metas Fiscais da LDO e que seus efeitos financeiros nos períodos seguintes serão compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Para fazer frente ao aumento da despesa conforme valores calculados no item 3.0, serão utilizados recursos próprios do Município alocados no orçamento na Secretaria Municipal de Saúde.

Saudade do Iguaçu, 09 de maio de 2025.

Gilvane Hofmann
Contador CRC-PR 045431/O-1

Rogério Gallina
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87D1-8637-77AC-FB39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILVANE HOFFMANN (CPF 021.XXX.XXX-11) em 09/05/2025 09:13:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROGÉRIO GALLINA (CPF 788.XXX.XXX-20) em 30/05/2025 15:22:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/87D1-8637-77AC-FB39>





Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Mensagem nº. 013/2025

Saudade do Iguaçu, 09 de maio de 2025.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Venho através deste, encaminhar para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº.xxx/2025, que regulamenta a gratificação para profissional médico clínico geral do quadro de médicos efetivos do município de Saudade do Iguaçu – PR que possua especialidade de ginecologia e obstetrícia.

Em que pese não ser este o objetivo do presente projeto de Lei, oportuno salientar também que a majoração em questão trará uma maior segurança à população atendida, vez que o especialista fará todo o acompanhamento das mulheres, em especial as gestantes junto a atenção básica de saúde municipal.

De acordo com o Ministério da Saúde a Saúde da Mulher envolve o cuidado integral das mulheres em todas as fases da vida. Esse cuidado deve incluir um conjunto de ações de prevenção, promoção, tratamento e recuperação da saúde, garantindo acesso equitativo e de qualidade aos serviços de saúde. É fundamental atender as necessidades específicas das mulheres promovendo a equidade em saúde. E as especialidades médicas de ginecologia e obstetrícia são áreas que cuidam da saúde da mulher em todas as suas esferas.

Outra questão muito importante é o acompanhamento especializado das gestantes no Pré-natal que visa assegurar o desenvolvimento saudável da gestação, permitindo um parto com menores riscos para a mãe e para o bebê.

Ressalta-se que a gratificação de função referida nesse projeto de lei é específica para servidor efetivo, que tenha esta especialidade, ou contratados através de contratos administrativos, justificadas por atuação em funções específicas, não havendo equivalência com funções de confiança e/ou cargos em comissão, peculiares de funções de chefia, assessoramento ou direção.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal





Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85 568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Institui gratificação para profissional médico clínico geral do quadro de médicos efetivos do município de Saudade do Iguaçu – PR que possua especialidade de ginecologia e obstetrícia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu **ROGÉRIO GALLINA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica instituída a gratificação para 01 (um) profissional médico clínico geral do quadro de médicos 20 (vinte) horas efetivos do município de Saudade do Iguaçu – PR que possua especialidade de ginecologia e obstetrícia, com lotação e efetivo exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

§1º. A Gratificação é vantagem financeira instituída em benefício do servidor, paga em razão de serviço de especialidade de ginecologia e obstetrícia produzido no âmbito da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º. O pagamento da gratificação para especialidade de ginecologia e obstetrícia detém caráter indenizatório e, portanto, não serão incorporados e/ou integrados à remuneração, aos subsídios ou proventos de qualquer natureza, e estão excluídas do cálculo para fins de verificação de teto constitucional.

Art. 2º A gratificação mencionada no artigo 1º será de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base do servidor médico especialista em ginecologia e obstetrícia.

Parágrafo Único – Considera-se vencimento base para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico que corresponde ao valor do vencimento correspondente à classe em que se encontra no cargo, e as vantagens pecuniárias de natureza fixa, geral e permanente, não sendo computadas, desta forma parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis individuais ou transitórias.

Art. 3º - O Incentivo será recebido pelo servidor através de folha de pagamento;

Art. 4º - A Secretaria de Saúde será responsável pelo acompanhamento, fiscalização



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85 568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

e gestão do horário de trabalho, para a efetiva prestação de serviço pelo profissional.

Art. 5º - Os valores da Gratificação de produtividade decorrente desta Lei, fixados no art. 2º desta Lei, são fixos e não detém reajuste anual, tendo em vista que são atribuídos através de percentual do vencimento base do servidor, excluindo-se as demais verbas como plantão, insalubridade, eventuais ampliações e adicionais.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão as mesmas já consignadas no orçamento para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º A presente lei poderá ser regulada por meio de Decreto.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, 09 de maio de 2025.

ROGÉRIO GALLINA

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66ED-617C-13A6-A7E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGÉRIO GALLINA (CPF 788.XXX.XXX-20) em 30/05/2025 17:05:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/66ED-617C-13A6-A7E1>